



PUBLICADO

Em 16/10/2023

Publ. nº 1273

DECRETO Nº 2.660 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 940.664,02, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência, e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso, da Criança e do Adolescente e de Saúde no valor total de R\$ 940.664,02 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

Saquarema, 10 de outubro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.660 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
278	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.45.00.00	170401	18.350,00	-
458	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.43.00.00	150001	13.598,89	-
470	08.001.12.122.0014.2.127	3.3.90.30.01.00.00	150001	19.130,00	-
467	08.001.12.122.0014.2.085	3.3.90.30.99.00.00	150001	17.271,11	-
561	08.002.12.363.0003.1.031	4.4.90.51.01.00.00	157300	250.000,00	-
1177	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.39.03.00.00	163500	218.497,00	-
1708	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.10.00.00	170401	129.535,50	-
1701	08.004.13.392.0004.1.111	3.3.90.39.99.00.00	171500	274.281,52	-
185	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	6.300,00
1459	07.010.08.122.0012.2.238	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	1.900,00
1461	07.010.08.244.0020.2.070	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	5.500,00
1460	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	1.350,00
354	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	1.200,00
1462	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	1.000,00
1463	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	1.100,00
455	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.10.00.00	150001	-	50.000,00
532	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	250.000,00
1030	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.10.00.00	163500	-	218.497,00
1318	18.001.26.453.0035.2.139	3.3.60.45.01.00.00	170401	-	129.535,50
1700	08.004.13.392.0004.1.111	3.3.90.36.99.00.00	171500	-	274.281,52
TOTAL:				940.664,02	940.664,02

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita